



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de Lei do Legislativo nº 4 de 2025, protocolado nesta Casa de Leis em 08 de abril de 2025.

Ementa: “Dispõe sobre o fornecimento de sistema flash de monitorização da glicose por escaneamento intermitente (Freestyle Libre) ou outro similar, para portadores de diabetes tipo 1, no município de Dois Córregos”.

Autoria: Vereador David Cauã Mendes Costa.

Projeto de Lei do Legislativo n. 4/2025, de autoria do Vereador David Cauã Mendes Costa, dispõe sobre o fornecimento de sistema flash de monitorização da glicose por escaneamento intermitente (Freestyle Libre) ou outro similar, para portadores de diabetes tipo 1, no município de Dois Córregos.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais, bem como sobre todos os assuntos que envolvam questões relacionadas ao turismo. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art. 37 e seu parágrafo único, do Regimento Interno Municipal

Conforme se observa, trata-se de projeto de lei que tem como principal objetivo o fornecimento de sistema flash de monitorização da glicose por escaneamento intermitente (Freestyle Libre) ou outro similar, para portadores de diabetes tipo 1, desde que preenchidos os requisitos do art. 3º do projeto.

De acordo com a justificativa do projeto, o diabetes é uma doença crônica que afeta milhares de pessoas em todo o país, exigindo cuidados contínuos e monitoramento rigoroso dos níveis de glicose. O método tradicional de controle de



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

glicemia, que consiste em furar o dedo várias vezes ao dia, causa grande sofrimento, especialmente em pacientes jovens. O dispositivo Freestyle Libre, ou outros similares, permite a medição contínua da glicose sem a necessidade de punções frequentes, trazendo mais conforto e melhorando significativamente a qualidade de vida desses pacientes.

Não se tem uma estatística específica de Dois Córregos em relação ao número de pessoas que são acometidos pela diabetes tipo 1, porém, desde que preenchidos os requisitos, elas terão o direito de procurar o setor competente da Prefeitura Municipal para terem direito ao fornecimento do aparelho de monitoramento, o que ajudará de maneira significativa os munícipes na rotina do dia a dia e na melhora da qualidade de vida.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa Relatora.

Dois Córregos, 23 de abril de 2025.

Cristiane Godoi Munhoz
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=1014JPM8E61K5PH7>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1014-JPM8-E61K-5PH7

